



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.521/2018

Referenda convênio a ser assinado pelo município de Cataguases com o IEPTB para troca de arquivos eletrônicos e utilização da Central de remessa de arquivos.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica referendado o convênio assinado pelo município de Cataguases com o IEPTB-MG Instituto de protesto de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Todos os tributos vencidos deverão ser protestados, independente de valor ou período de vencimento.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2018.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**